

2 — A classificação das unidades curriculares será expressa em *Muito bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*.

11.º

Classificação final

A classificação final do curso, após defesa da dissertação, será expressa em termos de *Recusado* ou *Aprovado com a classificação de bom, Bom com distinção e Muito bom*.

12.º

Diploma pela frequência do curso

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, será atribuído um diploma de estudos pós-graduados MBA (Master in Business Administration), de acordo com o estabelecido no n.º 2 do n.º 4.º

13.º

Dispensa de provas complementares de doutoramento

Os efeitos referentes à dispensa para obtenção do grau de doutor no mesmo ramo e especialidade de todas as provas que não sejam a defesa da dissertação de doutoramento são os previstos na lei e disposições regulamentares.

23 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO

Estrutura curricular

Disciplinas de acesso:	Unidades de crédito
Contabilidade Financeira	0
Economia	0
Disciplinas comuns:	
Métodos Estatísticos	1,5
Sistemas de Informação	1,5
Direito das Empresas	1,5
Finanças Empresariais	1,5
Análise Estratégica	1,5
Comportamento Organizacional	1,5
Marketing Estratégico	1,5
Disciplinas de opção — Áreas de especialização	
Estratégia e Comportamento Organizacional:	
Direcção Estratégica	1,5
Pesquisa de Mercado	1,5
Organização de Empresas	1,5
Estratégia e Competitividade Organizacional	1,5
Marketing Decision and Futurcast	1,5
Finanças Empresariais:	
Fiscalidade	1,5
Auditoria e Controlo de Gestão	1,5
Banca e Operações Financeiras	1,5
Investimentos e Mercados Financeiros	1,5
Governo de Empresa e Relato Financeiro	1,5
Política de Dividendos, Fusões e Aquisições	1,5
Gestão Industrial:	
Simulação Industrial	1,5
Gestão da Produção	1,5
Investigação Operacional	1,5
Gestão pela Qualidade Total	1,5
Opções livres:	
Direito da Concorrência	1,5
História do Design	1,5

Para além das cadeiras obrigatórias, os participantes deverão escolher cinco cadeiras de opção, as quais deverão integrar, obrigatoriamente, as três primeiras de um dos blocos de especialização. As restantes duas poderão ser escolhidas de entre todas as disciplinas oferecidas.

Acesso ao grau de mestre: Metodologia da Investigação — 2 unidades de crédito.

Despacho n.º 5342/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 13/2005, de 5 de Janeiro, aprovado o seguinte:

Curso de pós-graduação em Concepção e Funcionalidade de Edificações em Construção Metálica e Mista

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através do Departamento de Engenharia Civil (DEC) da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), e o Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico (IST) da Universidade Técnica de Lisboa conferem o diploma de pós-graduação em Concepção e Funcionalidade de Edificações em Construção Metálica e Mista.

2 — A área científica do curso é Engenharia Civil.

Artigo 2.º

Coordenação

1 — O curso será coordenado por uma comissão coordenadora.
2 — A comissão coordenadora será composta, pelo menos, por três elementos pertencentes ao corpo docente do curso.

Artigo 3.º

Organização do curso

1 — O curso de pós-graduação em Concepção e Funcionalidade de Edificações em Construção Metálica e Mista, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

2 — O curso será realizado na FCTUC ou no IST, conforme o respectivo despacho de abertura.

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de um semestre.
2 — O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso é de 8.
3 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo 1.
4 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º
5 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas do curso numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciatura das que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º, ou equivalente legal.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º

Artigo 7.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão coordenadora do curso, tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 10.º

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivos

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 10.º

Artigo 9.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 10.º, são as aprovadas pelos órgãos competentes das duas instituições intervenientes.

2 — O regimento de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos órgãos competentes das duas instituições intervenientes.

Artigo 10.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral, que incluirá:

- a) Planos de estudos;
- b) Condições de matrícula e inscrição;
- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivos;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

23 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de pós-graduação em Concepção e Funcionalidade de Edificações em Construção Metálica e Mista.

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso: 8.

2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Semestre único

Disciplinas obrigatórias	Unidades de crédito	Carga horária (horas)
Estética e Função	2	30
Térmica, Acústica e Iluminação	2	30
Integração de Instalações e Equipamentos em Edifícios Metálicos	2	30
Dimensionamento de Perfis Enformados a Frio e em Alumínio e Aço Inox	2	30

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Reitoria**

Despacho n.º 5343/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão do curso de Engenharia Zootécnica, aprovada pelo conselho científico da Universidade, a disciplina de Reprodução Animal, constante do plano de estudos do referido curso, a que se refere a deliberação n.º 1305/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 2003, é substituída pela disciplina de Fisiologia e Controlo da Reprodução Animal, com a mesma área de formação e os mesmos regime, carga horária, créditos ECTS e área científica.

21 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Figueiredo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria**

Edital (extracto) n.º 423/2005 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado, 1.º grupo, subgrupo F, Medicina Dentária Forense, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

25 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Reitoria e Serviços Centrais

Rectificação n.º 391/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão os despachos (extracto) n.ºs 4004/2005 e 4005/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, a pp. 2698 e 2699, rectifica-se que onde se lê «Autorizada a realização

de contrato de trabalho a termo certo» deve ler-se «Autorizada a realização de contrato de trabalho a termo».

24 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 5344/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 9 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Carlos Manuel Correia Antunes — celebrado contrato administrativo de provimento, para o exercício de funções de professor auxiliar, por um quinquénio, escalão 1, índice 195, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 5345/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação:

Pedro Miguel Simões Teixeira, técnico profissional de 1.ª classe do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal — reclassificado nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico de informática do grau 1, nível 1, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 5346/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 2 de Março de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeado provisoriamente por um quinquénio, precedendo concurso, professor associado do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Manuel Cunha Costa Otero*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 5347/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr. Armando Manuel Rainha Fernandes — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente convidado (40%) com esta Faculdade, a partir de 17 de Janeiro de 2005.

Dr.ª Andreia Filipa Isidoro do Nascimento — rescindido, a seu pedido, o contrato de monitora com esta Faculdade, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Maria Costa Aguiar*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 2532/2005 (2.ª série). — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias úteis, através da figura de transferência a que alude o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, candidaturas para a admissão de funcionários para a categoria a seguir indicada:

Referência n.º FP-14/05-E/I/ST(1) — técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior;